



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 0399/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre o reconhecimento da ABESITAA – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE ITABELA E ADJACÊNCIAS, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a **ABESITAA – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE ITABELA E ADJACÊNCIAS**, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.314.610/0001-86 reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento desta Lei e manutenção do reconhecimento citado no caput do artigo anterior, deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela, 05 de maio de 2010.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal

Av. Manoel Carneiro, 327, Centro
CEP: 45848-000 - Itabela - BA
itabela.gab@gmail.com

Fone: (73) 3270-2098